



## TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 1012/2023 CELEBRADO ENTRE A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO  
SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE  
DE TECNOLOGIA – FEST**

**Processo nº 23068.020109/2023-89**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UNIVERSIDADE**, autarquia educacional de regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29.075-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.479.123/0001-43, neste ato representada por sua Pró-Reitora de Administração por delegação da Portaria nº. 542/2015-GR/UFES, **Teresa Cristina Janes Carneiro**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº. 467.174 — SSP-ES, CPF nº. 826.569.167-04, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, doravante denominada **FUNDAÇÃO DE APOIO**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº. 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, CNPJ/MF nº. 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Armando Biondo Filho**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade 3.052.172 IFP-RJ, CPF nº 376.717.407-30, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir planilha de receitas e despesas reorçamentada, sem alterar o valor a ser gerido pela fundação de apoio.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA REORÇAMENTAÇÃO**

É vedada a realização pela FUNDAÇÃO DE APOIO de gastos que estejam pendentes de definição ou que não possuam o devido detalhamento na planilha de receitas e despesas que expresse todos os custos, preços/valores unitários, quantitativos e metodologia de cálculo nos termos do Acórdão nº. 9604/2017-TCU.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.





#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FUNDAÇÃO DE APOIO, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM UMA VIA.

Vitória/ES.

*Teresa Cristina Janes Carneiro*

**TERESA CRISTINA JANES CARNEIRO**  
Pró-Reitora de Administração

*Armando Biondo Filho*  
**ARMANDO BIONDO FILHO**  
Superintendente da FEST

*Daniel P. Sampaio*

**DANIEL PEREIRA SAMPAIO**  
Coordenador

*Jeane Andréia Ferraz Silva*

**JEANE ANDRÉIA FERRAZ SILVA**  
Coordenadora Adjunta

*Rafael Vieira Teixeira*

**RAFAEL VIEIRA TEIXEIRA**  
Fiscal



PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS	EM R\$	EM R\$	EM R\$	EM R\$
RECEITAS	PREVISTO	REALIZADO	REORÇAMENTADO - 1	REORÇAMENTADO - 2
1 – RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO	R\$ 71.000,00	R\$ 38.490,04	R\$ 71.000,00	R\$ 71.000,00
2 – RENDIMENTOS				
3 – OUTRAS RECEITAS DO PROJETO				
4 – SALDO TRANSFERIDO DE OUTRO PROJETO				
5 – FUNDO DE RESCISÃO TRANSFERIDO DE OUTRO PROJETO				
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>R\$ 71.000,00</b>	<b>R\$ 38.490,04</b>	<b>R\$ 71.000,00</b>	<b>R\$ 71.000,00</b>
DESPESAS	PREVISTO	REALIZADO	REORÇAMENTADO - 1	REORÇAMENTADO - 2
<b>3 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)</b>				
<b>3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>				
3.1.1 – Coordenação Geral				
3.1.2 – Assistentes Administrativos				
3.1.3 – Estagiários				
3.1.4 – Diárias				
3.1.5 – Outros Serviços de Terceiros	R\$ 8.333,32		R\$ 8.333,32	R\$ 16.666,64
3.1.6 – INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	<b>R\$ 1.666,66</b>		<b>R\$ 1.666,66</b>	<b>R\$ 3.333,33</b>
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 9.999,98</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 9.999,98</b>	<b>R\$ 19.999,97</b>
<b>3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO</b>				
3.2.1 – Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)				
3.2.2 – Estagiários				
3.2.3 – Diárias				
3.2.4 – Outros Serviços de Terceiros				
3.2.5 – INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)				R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>		<b>R\$ -</b>
<b>3.3 - BOLSAS</b>				
3.3.1 – Bolsa de Pesquisa (X meses x VALOR bolsa)				
3.3.2 – Bolsa de Extensão (X meses x VALOR bolsa)				
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>		<b>R\$ -</b>



**4 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)****4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES**

4.1.1 – Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)				
4.1.2 – Encargos Sociais				
4.1.3 – Fundo de Rescisão				
4.1.4 – Vale Transporte				
4.1.5 – Vale Alimentação				
4.1.6 – Outros benefícios				
4.1.7 – Fundo de Rescisão transferido de outro projeto				

<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
-----------------	------------	----------	------------	----------	------------	----------

**4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO**

4.2.1 – Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)				
4.2.2 – Encargos Sociais				
4.2.3 – Fundo de Rescisão				
4.2.4 – Vale Transporte				
4.2.5 – Vale Alimentação				
4.1.6 – Outros benefícios				
4.2.6 – Fundo de Rescisão transferido de outro projeto				

<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
-----------------	------------	----------	------------	----------	------------	----------

**5 – PESSOA JURÍDICA**

5.1 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00		R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,03
5.2 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente nacional				
5.3 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente importado				
5.4 – Despesas acessórias de importação				
5.5 – Despesas com transporte (combustível, pedágio, etc)		R\$ 2.952,50	R\$ 6.000,00	R\$ 3.000,00
5.6 – Passagens	R\$ 5.000,00		R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
5.7 – Hospedagem	R\$ 9.000,00		R\$ 9.000,00	R\$ 0,00
5.8 – Alimentação	R\$ 7.000,00		R\$ 7.000,00	R\$ 0,00
5.9 – Divulgação e Publicidade	R\$ 9.820,02		R\$ 9.820,02	R\$ 0,00
5.10 – Serviços Técnicos e de Consultoria				
5.11 – Despesa Operacional Administrativa da Fundação (DOA)	R\$ 7.100,00		R\$ 7.100,00	R\$ 7.100,00
5.12 – Adequações de instalação ou obras				
5.13 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$ 11.850,00		R\$ 5.850,00	R\$ 23.670,00
5.14 – Despesas Bancárias				



<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 51.770,02</b>	<b>R\$ 2.952,50</b>	<b>R\$ 51.770,02</b>	<b>R\$ 41.770,03</b>
<b>6 – OUTRAS DESPESAS</b>				
6.1 – Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - DEPE	R\$ 7.100,00	R\$ -	R\$ 7.100,00	R\$ 7.100,00
6.2 – Ressarcimento à UFES	R\$ 2.130,00	R\$ -	R\$ 2.130,00	R\$ 2.130,00
6.3 – Reserva Técnica de Contingência				
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 9.230,00</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 9.230,00</b>	<b>R\$ 9.230,00</b>
<b>7 – RESUMO DAS DESPESAS</b>				
7.1 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)	R\$ 9.999,98	R\$ -	R\$ 9.999,98	R\$ 19.999,97
7.2 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)	R\$ -	R\$ -		R\$ -
7.3 – BOLSAS	R\$ -	R\$ -		R\$ -
7.4 – PESSOA JURÍDICA	R\$ 51.770,02	R\$ 2.952,50	R\$ 51.770,02	R\$ 41.770,03
7.5 – OUTRAS DESPESAS	R\$ 9.230,00	R\$ -	R\$ 9.230,00	R\$ 9.230,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>R\$ 71.000,00</b>	<b>R\$ 2.952,50</b>	<b>R\$ 71.000,00</b>	<b>R\$ 71.000,00</b>



PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS*			EM R\$
RECEITAS			PREVISTO
1 – RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO			R\$ 71.000,00
2 – RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADOS PELA ENTIDADE FINANCIADORA DO PROJETO			
3 – OUTRAS RECEITAS DO PROJETO			
<b>TOTAL DA RECEITA</b>			R\$ 71.000,00
DESPESAS	ORIENTAÇÃO	VALOR	
<b>3 – PESSOA FÍSICA (SEM VINCULO COM A FUNDAÇÃO)</b>			<b>R\$ 19.999,97</b>
<b>3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>			
3.1.1 – Coordenação Geral	Preencher o ANEXO 1	R\$	-
3.1.2 – Equipe Administrativa	Preencher o ANEXO 2	R\$	-
3.1.3 – Estagiários	Preencher o ANEXO 3	R\$	-
3.1.4 – Diárias	Preencher o ANEXO 4	R\$	-
3.1.5 – Outros Serviços de Terceiros	Preencher o ANEXO 5	R\$	16.666,64
3.1.6 – INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	Corresponde ao valor de 20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4	R\$	<b>3.333,33</b>
<b>SUBTOTAL</b>		R\$	<b>19.999,97</b>
<b>3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO</b>			
3.2.1 – Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)	Preencher o ANEXO 6	R\$	-
3.2.2 – Estagiários	Preencher o ANEXO 7	R\$	-
3.2.3 – Diárias	Preencher o ANEXO 8	R\$	-
3.2.4 – Outros Serviços de Terceiros	Preencher o ANEXO 9	R\$	-
3.2.5 – INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	Corresponde ao valor de 20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3	R\$	-
<b>SUBTOTAL</b>		R\$	-
<b>3.3 - BOLSAS</b>			
3.3.1 – Bolsa de Pesquisa	Preencher o ANEXO 10	R\$	-
3.3.2 – Bolsa de Extensão	Preencher o ANEXO 11	R\$	-
<b>SUBTOTAL</b>		R\$	-
<b>4 – PESSOA FÍSICA (COM VINCULO COM A FUNDAÇÃO)</b>			<b>R\$ -</b>
<b>4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>			
4.1.1 – Pessoal Celetista	Preencher o ANEXO 12	R\$	-
4.1.2 – Encargos Sociais	Corresponde ao valor de 37,10% sobre o 4.1.1	R\$	-
4.1.3 – Fundo de Rescisão	Corresponde ao valor de 40,40% sobre o 4.1.1	R\$	-
4.1.4 – Vale Transporte	Preencher o ANEXO 13	R\$	-
4.1.5 – Vale Alimentação	Preencher o ANEXO 14	R\$	-
4.1.6 – Outros Benefícios	Preencher o ANEXO 15	R\$	-
<b>SUBTOTAL</b>		R\$	-
<b>4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO</b>			
4.2.1 – Pessoal Celetista	Preencher o ANEXO 16	R\$	-
4.2.2 – Encargos Sociais	Corresponde ao valor de 37,10% sobre o 4.2.1	R\$	-
4.2.3 – Fundo de Rescisão	Corresponde ao valor de 40,40% sobre o 4.2.1	R\$	-
4.2.4 – Vale Transporte	Preencher ANEXO 17	R\$	-
4.2.5 – Vale Alimentação	Preencher ANEXO 18	R\$	-
4.2.6 – Outros Benefícios	Preencher ANEXO 19	R\$	-
<b>SUBTOTAL</b>		R\$	-
<b>5 – PESSOA JURÍDICA</b>			<b>R\$ 41.770,03</b>
5.1 – Material de Consumo	Preencher o ANEXO 20	R\$	<b>8.000,03</b>
5.2 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Nacional	Preencher o ANEXO 21	R\$	-
5.3 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Importado	Preencher o ANEXO 22	R\$	-
5.4 – Despesas Acessórias de Importação	Preencher o ANEXO 23	R\$	-
5.5 – Despesas com Transporte (combustível, pedágio, etc)	Preencher o ANEXO 24	R\$	<b>3.000,00</b>
5.6 – Passagens	Preencher o ANEXO 25	R\$	-
5.7 – Hospedagem	Preencher o ANEXO 26	R\$	-
5.8 – Alimentação	Preencher o ANEXO 27	R\$	-
5.9 – Divulgação e Publicidade	Preencher o ANEXO 28	R\$	-
5.10 – Serviços Técnicos e de Consultoria	Preencher o ANEXO 29	R\$	-
5.11 – Despesa Operacional Administrativa da Fundação (DOA)		R\$	<b>7.100,00</b>
5.12 – Adequações de Instalação ou Obras	Preencher o ANEXO 30	R\$	-
5.13 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	Preencher o ANEXO 31	R\$	23.670,00
<b>SUBTOTAL</b>		R\$	<b>41.770,03</b>
<b>6 – OUTRAS DESPESAS</b>			<b>R\$ 9.230,00</b>
6.1 – Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - DEPE		R\$	7.100,00
6.2 – Ressarcimento à UFES		R\$	2.130,00
6.3 – Reserva Técnica de Contingência		R\$	-
<b>SUBTOTAL</b>		R\$	9.230,00
<b>7 – RESUMO DAS DESPESAS</b>			
7.1 – Pessoa Física (sem vínculo)		R\$	19.999,97
7.2 – Pessoa Física (com vínculo)		R\$	-
7.3 – Bolsas		R\$	-
7.4 – Pessoa Jurídica		R\$	41.770,03
7.5 – Outras Despesas		R\$	9.230,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>			<b>R\$ 71.000,00</b>



**ANEXOS 1-11 - RUBRICA 3: PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)**

Observação: Nas tabelas abaixo, a ausência de indicação de nomes e respectivos pagamentos a serem feitos deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 1 - Coordenação Geral (Rubrica 3.1.1)				
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Carga horária mensal	Valor Total
Daniel Pereira Sampaio	10	R\$ -		R\$ -
Jeane Andréia Ferraz Silva	10	R\$ -		R\$ -
TOTAL				R\$ -

ANEXO 2 - Equipe Administrativa (Rubrica 3.1.2)					
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Possui vínculo com a Ufes?	Carga horária mensal	Valor Total
Luciano Marchesi Marques	10	R\$ -	Sim		R\$ -
Adriana Xavier R. Pratti	10	R\$ -	Sim		R\$ -
TOTAL					R\$ -

ANEXO 3 - Estagiários (Rubrica 3.1.3)					
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Possui vínculo com a Ufes?	Carga horária mensal	Valor Total
Não haverá contratação de estagiários					R\$ -
TOTAL					R\$ -

ANEXO 3 - Vale Transporte (Rubrica 4.1.4)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
Não haverá pagamento de vale transporte			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 4 - Diárias (Rubrica 3.1.4)			
Beneficiário	Tempo (dias)	Valor Diário	Valor Total
Não haverá pagamento de diárias			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 5 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.1.5)				
Nome	Serviço	Critério de Seleção	Possui vínculo com a Ufes?	Valor
Serviços de suporte de informática (profissional a ser escolhido)	Suporte de informática ao Site	menor preço	Não	R\$ 8.333,32
Publicação, editoração e gestão dos anais do evento (profissional a ser escolhido)	Anais do evento	menor preço	Não	R\$ 8.333,32
TOTAL				R\$ 16.666,64

ANEXO 6 - Atividades Didáticas (Rubrica 3.2.1)			
Atividade	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
Não haverá pagamentos			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 7 - Estagiários (Rubrica 3.2.2)					
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Possui vínculo com a Ufes?	Valor Total	
Não haverá pagamentos				R\$ -	
TOTAL					R\$ -

ANEXO 8 - Diárias (Rubrica 3.2.3)			
Beneficiário	Tempo (dias)	Valor Diário	Valor Total
Não haverá pagamentos			R\$ -
TOTAL			R\$ -



ANEXO 9 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.2.4)				
Nome	Serviço	Critério de Seleção	Possui vínculo com a Ufes?	Valor
Não haverá pagamentos				
TOTAL				R\$ -

ANEXO 10 - Bolsa de Pesquisa (Rubrica 3.3.1)							
Para discentes cursando graduação:							
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - art. 18, § 2º, b.1) da Res.46/2019-Cun							
Nome	CPF	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
Não haverá pagamentos							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
SUBTOTAL							R\$ -
Para discentes cursando especialização:							
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) - art. 18, § 2º, b.2) da Res.46/2019-Cun							
Nome	CPF	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
Não haverá pagamentos							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
SUBTOTAL							R\$ -
Para discentes cursando mestrado:							
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) - art. 18, § 2º, b.3) da Res.46/2019-Cun							
Nome	CPF	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
Não haverá pagamentos							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
SUBTOTAL							R\$ -
Para discentes cursando doutorado:							
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - art. 18, § 2º, b.4) da Res.46/2019-Cun							
Nome	CPF	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
Não haverá pagamentos							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
SUBTOTAL							R\$ -
Para discentes cursando pós-doutorado:							
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) - art. 18, § 2º, b.5) da Res.46/2019-Cun							
Nome	CPF	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
Não haverá pagamentos							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
SUBTOTAL							R\$ -
Para docentes e servidores técnico-administrativos:							
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) - art. 18, § 2º, b.6) da Res.46/2019-Cun							
Nome	CPF	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
Não haverá pagamentos							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
SUBTOTAL							R\$ -
							TOTAL R\$ -

ANEXO 11 - Bolsa de Extensão (Rubrica 3.3.2)							
Para discentes:							
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - art. 18, § 2º, a.1) da Res.46/2019-Cun							
Nome	CPF	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
Não haverá pagamentos							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
SUBTOTAL							R\$ -
Para docentes e servidores técnico-administrativos:							
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) - art. 18, § 2º, a.1) da Res.46/2019-Cun							
Nome	CPF	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
Não haverá pagamentos							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
SUBTOTAL							R\$ -
							TOTAL R\$ -





**ANEXOS 12-19 - RUBRICA 4: PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)**

Observação: Nas tabelas abaixo, a ausência de indicação de nomes e respectivos pagamentos a serem feitos deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 12 - Pessoal Celetista (Rubrica 4.1.1)					
Nome	Função	CPF	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total sem Encargos
Não haverá pagamentos					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
<b>TOTAL</b>					R\$ -

ANEXO 13 - Vale Transporte (Rubrica 4.1.4)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
Não haverá pagamentos			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 14 - Vale Alimentação/Refeição (Rubrica 4.1.5)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
Não haverá pagamentos			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 15 - Outros Benefícios (Rubrica 4.1.6)		
<b>Benefício Social Familiar</b>		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
Não haverá pagamentos		
<b>SUBTOTAL</b>		R\$ -
<b>Plano de saúde</b>		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
Não haverá pagamentos		
<b>SUBTOTAL</b>		R\$ -
<b>Plano Odontológico</b>		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
Não haverá pagamentos		
<b>SUBTOTAL</b>		R\$ -
<b>Seguro de Vida</b>		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
Não haverá pagamentos		
<b>SUBTOTAL</b>		R\$ -
<b>Exame admissional</b>		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
Não haverá pagamentos		
<b>SUBTOTAL</b>		R\$ -
<b>Exame demissional</b>		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
Não haverá pagamentos		
<b>SUBTOTAL</b>		R\$ -
<b>Exame periódico</b>		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
Não haverá pagamentos		
<b>SUBTOTAL</b>		R\$ -
<b>Mensalidade SMS</b>		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
Não haverá pagamentos		
<b>SUBTOTAL</b>		R\$ -
<b>TOTAL</b>		R\$ -



ANEXO 16 - Pessoal Celetista (Rubrica 4.2.1)						
Nome	Função	CPF	Critério de seleção	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total sem Encargos
Não haverá pagamentos						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
<b>TOTAL</b>						R\$ -

ANEXO 17 - Vale Transporte (Rubrica 4.1.4)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
Não haverá pagamentos			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 18 - Vale Alimentação/Refeição (Rubrica 4.2.5)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
Não haverá pagamentos			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 19 - Outros Benefícios (Rubrica 4.2.6)		
<b>Benefício Social Familiar</b>		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
Não haverá pagamentos		
<b>SUBTOTAL</b>		R\$ -
<b>Plano de saúde</b>		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
Não haverá pagamentos		
<b>SUBTOTAL</b>		R\$ -
<b>Plano Odontológico</b>		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
Não haverá pagamentos		
<b>SUBTOTAL</b>		R\$ -
<b>Seguro de Vida</b>		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
Não haverá pagamentos		
<b>SUBTOTAL</b>		R\$ -
<b>Exame admissional</b>		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
Não haverá pagamentos		
<b>SUBTOTAL</b>		R\$ -
<b>Exame demissional</b>		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
Não haverá pagamentos		
<b>SUBTOTAL</b>		R\$ -
<b>Exame periódico</b>		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
Não haverá pagamentos		
<b>SUBTOTAL</b>		R\$ -
<b>Mensalidade SMS</b>		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
Não haverá pagamentos		
<b>SUBTOTAL</b>		R\$ -
<b>TOTAL</b>		R\$ -

R\$

-



**ANEXOS 20-31 - RUBRICA 5: PESSOA JURÍDICA****ANEXO 20 - Material de Consumo (Rubrica 5.1)**

Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
ARQUIVO MORTO	3	R\$ 56,01	R\$ 168,03
BLOCO ADESIVO 38X51	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
BLOCO ADESIVO 76X76	8	R\$ 3,50	R\$ 28,00
CANETA MARCA TEXTO	2	R\$ 32,00	R\$ 64,00
ENV. PASTA CATÁLOGO A4	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
ENV. PASTA CATÓLOGO OFÍCIO MÉDIO	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
ETIQUETA PARA IMPRESSORA LASER	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
GRAMPEADOR	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
GRAMPO	22	R\$ 5,00	R\$ 110,00
MOLHA DEDO EM PASTA	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
PAPEL A4	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
PAPEL COUCHE A4	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
PAPEL VERGE A4	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
PILHA ALCALINA (A E AAA)	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
PAPEL ALMAÇO COM PAUTA A4	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
TONER IMPRESSORA	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 8.000,03</b>

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 20 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 21 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Nacional (Rubrica 5.2)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
<b>Não haverá pagamentos</b>			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ -</b>

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 21 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 22 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Importado (Rubrica 5.3)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
<b>Não haverá pagamentos</b>			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ -</b>

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 22 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 23 - Despesas Acessórias de Importação (Rubrica 5.4)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
<b>Não haverá pagamentos</b>			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ -</b>

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 23 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:



**ANEXO 24 - Despesas com Transporte (Rubrica 5.5)**

Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
Serviço de transporte para convidados(as)	menor preço	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
				R\$ -
				R\$ -
*Outros				R\$ -
<b>TOTAL</b>				R\$ 3.000,00

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 24 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

**ANEXO 25 - Passagens (Rubrica 5.6)**

Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
*Outros				R\$ -
<b>TOTAL</b>				R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 25 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

**ANEXO 26 - Hospedagem (Rubrica 5.7)**

Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
*Outros				R\$ -
<b>TOTAL</b>				R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 26 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

**ANEXO 27 - Alimentação (Rubrica 5.8)**

Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
				R\$ -
				R\$ -
*Outros				R\$ -
<b>TOTAL</b>				R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 27 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:



**ANEXO 28 - Divulgação e Publicidade (Rubrica 5.9)**

Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
				R\$ -
				R\$ -
*Outros				R\$ -
<b>TOTAL</b>				R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 28 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

---



---

**ANEXO 29 - Serviços Técnicos e de Consultoria (Rubrica 5.10)**

Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
Não haverá pagamentos				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
<b>TOTAL</b>				R\$ -

**ANEXO 30 - Adequação de Instalação ou Obras (Rubrica 5.12)**

Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
Não haverá pagamentos				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
<b>TOTAL</b>				R\$ -

**ANEXO 31 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 5.13)**

Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
Editoração de livro e outros produtos do evento (a definir)	menor preço	2	R\$ 11.835,00	R\$ 23.670,00
				R\$ -
				R\$ -
<b>TOTAL</b>				R\$ 23.670,00



Cronograma físico-financeiro	2023								2024				TOTAL POR ETAPA:	
	05	06	07	08	09	10	11	12	01	02	03	04		
Contratação profissional para suporte ao site (3.1.5)						R\$ 8.333,33								R\$ 8.333,33
Contratação de profissional para editoração e publicação dos anais do evento (3.1.5)						R\$ 8.333,33								R\$ 8.333,33
INSS (20%) Pessoa Física (3.1.6)						R\$ 3.333,33								R\$ 3.333,33
Despesas com transportes (5.5)			R\$ 2.952,50			R\$ 47,50								R\$ 3.000,00
Compra de material de consumo (5.1)				R\$ 2.200,00		R\$ 5.800,01								R\$ 8.000,01
Contratação de outros serviços de terceiros								R\$ 11.835,00					R\$ 11.835,00	R\$ 23.670,00
Despesas operacionais administrativas (DOA) (5.11)	R\$ 591,67	R\$ 591,67	R\$ 591,67	R\$ 591,67	R\$ 591,67	R\$ 591,67	R\$ 591,67	R\$ 591,67	R\$ 591,67	R\$ 591,67	R\$ 591,67	R\$ 591,67	R\$ 591,67	R\$ 7.100,00
DEPE (10%) (6.1)	R\$ 591,67	R\$ 591,67	R\$ 591,67	R\$ 591,67	R\$ 591,67	R\$ 591,67	R\$ 591,67	R\$ 591,67	R\$ 591,67	R\$ 591,67	R\$ 591,67	R\$ 591,67	R\$ 591,67	R\$ 7.100,00
Ressarcimento à Ufes (3%) (6.2)	R\$ 177,50	R\$ 177,50	R\$ 177,50	R\$ 177,50	R\$ 177,50	R\$ 177,50	R\$ 177,50	R\$ 177,50	R\$ 177,50	R\$ 177,50	R\$ 177,50	R\$ 177,50	R\$ 177,50	R\$ 2.130,00
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 1.360,83</b>	<b>R\$ 1.360,83</b>	<b>R\$ 4.313,33</b>	<b>R\$ 3.560,83</b>	<b>R\$ 1.360,83</b>	<b>R\$ 27.208,33</b>	<b>R\$ 1.360,83</b>	<b>R\$ 13.195,83</b>	<b>R\$ 1.360,83</b>	<b>R\$ 1.360,83</b>	<b>R\$ 1.360,83</b>	<b>R\$ 1.360,83</b>		<b>TOTAL GERAL:</b>
														<b>R\$ 71.000,00</b>





## Processo nº 23068.020109/2023-89 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 1012/2023

Data e Hora de Criação: 26/07/2023 às 15:06:25

Documentos que originaram esse envelope:

- 2º TA (Reorçamentação) com anexos.pdf (Arquivo PDF) - 14 página(s)



### Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 7a096aab848ba54098443fd49647b908c23ce8b0b59e8f21653acc3d30849d3b

[SHA512]: 8fc94f56e56b6ef45bb082509088d3c70fdbdf204038e155bfcc6d07c60e62e644b305a31f0fc0f1382a7b24ab547da74785994f173e90172cea3a65ebe7496

### Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



#### ASSINADO - ARMANDO BIONDO FILHO (armando.biondo@fest.org.br)

Data/Hora: 26/07/2023 - 18:46:43, IP: 179.234.237.114, Geolocalização: [-20.273, -40.2828]

[SHA256]: 3a673560b1de5fa3db4863f1b7b25432942c21ba8d341e8dd32857dae79a6f5b



#### ASSINADO - DANIEL PEREIRA SAMPAIO (daniel.sampaio@ufes.br)

Data/Hora: 26/07/2023 - 17:27:08, IP: 179.178.243.7, Geolocalização: [-20.257177, -40.275148]

[SHA256]: 122115da90670549db1a881fb94dfd49eeabb43d7ab3f35fc3a4a9e8e81b3a9



#### ASSINADO - JEANE ANDRÉIA FERRAZ SILVA (jeane.silva@ufes.br)

Data/Hora: 26/07/2023 - 19:53:47, IP: 191.35.41.214

[SHA256]: ba0139c041f0bf2c3be23ae179011f1af0feed43866e458966079bde115ac307



#### ASSINADO - RAFAEL VIEIRA TEIXEIRA (rafael.v.teixeira@ufes.br)

Data/Hora: 27/07/2023 - 09:37:41, IP: 187.36.235.189, Geolocalização: [-20.283692, -40.298942]

[SHA256]: b3cb351f522e8f1861f470659b46bc64a05c6d9de019be9c920b23487cd64e60



#### ASSINADO - TERESA CRISTINA JANES CARNEIRO (teresa.carneiro@ufes.br)

Data/Hora: 27/07/2023 - 10:58:44, IP: 200.137.65.106, Geolocalização: [-20.276565, -40.302741]

[SHA256]: c51f5f9d02a9510ba5a1857d3635b667afe907f9366793d3bc1536cebb183294

### Histórico de eventos registrados neste envelope

27/07/2023 10:58:45 - Envelope finalizado por teresa.carneiro@ufes.br, IP 200.137.65.106  
27/07/2023 10:58:44 - Assinatura realizada por teresa.carneiro@ufes.br, IP 200.137.65.106  
27/07/2023 10:58:06 - Envelope visualizado por teresa.carneiro@ufes.br, IP 200.137.65.106  
27/07/2023 10:58:03 - Envelope autenticado com Certificado Digital por teresa.carneiro@ufes.br, IP 200.137.65.106  
27/07/2023 09:37:41 - Assinatura realizada por rafael.v.teixeira@ufes.br, IP 187.36.235.189  
27/07/2023 09:36:24 - Envelope visualizado por rafael.v.teixeira@ufes.br, IP 187.36.235.189  
26/07/2023 19:53:47 - Assinatura realizada por jeane.silva@ufes.br, IP 191.35.41.214  
26/07/2023 18:46:44 - Assinatura realizada por armando.biondo@fest.org.br, IP 179.234.237.114  
26/07/2023 18:46:05 - Envelope visualizado por armando.biondo@fest.org.br, IP 179.234.237.114  
26/07/2023 18:46:01 - Envelope autenticado com Certificado Digital por armando.biondo@fest.org.br, IP 179.234.237.114  
26/07/2023 17:27:08 - Assinatura realizada por daniel.sampaio@ufes.br, IP 179.178.243.7  
26/07/2023 17:26:32 - Envelope visualizado por daniel.sampaio@ufes.br, IP 179.178.243.7  
26/07/2023 15:15:08 - Envelope registrado na Blockchain por lucas.candeias@ufes.br, IP 200.137.67.51  
26/07/2023 15:15:02 - Envelope encaminhado para assinaturas por lucas.candeias@ufes.br, IP 200.137.67.51  
26/07/2023 15:06:29 - Envelope criado por lucas.candeias@ufes.br, IP 200.137.67.51